



ACTA DA 2ª REUNIÃO SECTORIAL – Autoridade Florestal Nacional (Unidade de Gestão Florestal do Tâmega)

Assunto: REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

A 26 de Outubro de 2011, nas instalações do Município de Celorico de Basto, pelas 14h, realizou-se uma reunião sectorial entre a Câmara Municipal (equipa do PDM) e representantes da Autoridade Florestal Nacional, nos termos do artigo 14º da Portaria 1474/2007, de 16 de Novembro, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Resolução de situações de propostas de acertos à cartografia que ofereceram maiores dúvidas na anterior reunião de 14 de Setembro, com uma eventual ida ao terreno para emissão de parecer final.

2 – Proposta de ordenamento/ carta de perigosidade.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.º António Vivas, representante da Autoridade Florestal Nacional;

Eng.ª Luísa Guerra, representante da Autoridade Florestal Nacional;

Dr. Peixoto Lima, Representante da CM, coordenador da equipa da revisão do PDM;

Eng.º Sérgio Mota, Técnico da CM e membro da equipa da revisão do PDM;

Arqt.ª Ana Paula Antunes, Técnica da CM e membro da equipa da revisão do PDM;

1 – Resolução de propostas de acertos à cartografia de áreas florestais percorridas por incêndios e cruzamento com as áreas edificáveis propostas que ofereceram dúvidas na anterior reunião de trabalho.

Da análise das 11 propostas (F.) de acertos à cartografia obtiveram-se as seguintes resoluções:

F.8 – Não se aplica a restrição para as áreas ardidas onde já era urbano no PDM em vigor. A restante área acerta pelos limites do polígono urbano proposto, porque parte da área urbana não ardeu. Esta discrepância resulta do processamento da análise espacial – a transformação da informação vectorial recolhidas pelas diversas entidades para um formato matricial e a dimensão do pixel utilizada. Existem ainda acertos pontuais a fazer porque apesar de se tratar de áreas ardidas, parece que as mesmas não seriam ocupadas por povoamentos florestais.

F.16 – Acerta pelo solo urbano proposto uma vez que uma parte ardida já era urbana no PDM em vigor e a outra parte são terrenos agrícolas.

F.22 – O solo urbano proposto que intersecta a área ardida acerta pelo alinhamento da via existente, em direcção a Sul, colmatando o polígono proposto a Sul. Retirar a área ardida sobrance a nascente da via.

F.27 – Acerta pelo solo urbano proposto por não ter ardido, como o comprova o levantamento efectuado pelo GTF.

F.36 – A área efectivamente ardida, abrange uma área que possui um loteamento com licença de construção emitida em 1979, ou seja, anterior ao 1º PDM. Por lapso ou desconhecimento, aquando do 1º PDM a área respeitante a esta operação urbanística não foi toda incluída em solo urbano, pelo que actualmente parte do loteamento está no PDM em vigor classificado em espaço urbano e espaço florestal. O que agora se propõe na proposta de revisão do PDM é que toda a área do loteamento, incluindo a área ardida, seja classificada em solo urbano.

F.37 – Após ida ao local conclui-se que a área ardida a Norte acerta pela área urbana proposta por se considerar ter sido ocupada por matos. A sul acerta igualmente pela área urbana proposta por ser ocupada apenas por matos.

F.40 – Após ida ao local constatou-se que o acerto cartográfico deverá ser feito pela área urbana proposta pelo facto de não ter ardido.

F.49 – A área efectivamente ardida insere-se numa UOPG proposta, pelo que foi aceite a proposta de solo urbano nestas condições.

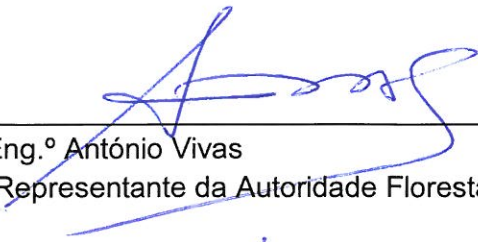
F.50 – A área efectivamente ardida insere-se numa UOPG proposta, pelo que foi aceite a proposta de solo urbano nestas condições.

F.51 – A área efectivamente ardida insere-se numa UOPG proposta, pelo que foi aceite a proposta de solo urbano nestas condições.


F.74 – Em relação ao incêndio ocorrido em 2001 a restrição deixa de se aplicar no final do corrente ano. Quanto ao incêndio efectivamente ocorrido em 2007, a delimitação da área urbana proposta é feita pelo limite do levantamento da área ardida efectuado pelo GTF.

2 – Proposta de ordenamento/ carta de perigosidade.

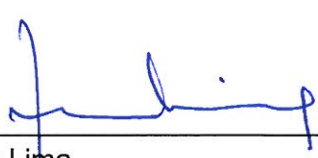
Analisada a proposta de ordenamento foi confirmado que a mesma não apresenta qualquer situação de conflito com a carta de perigosidade relativamente à classe alta e muito alta.



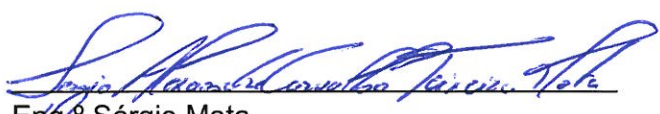
Eng.º António Vivas
(Representante da Autoridade Florestal Nacional)



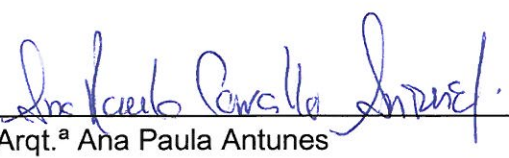
Eng.ª Luísa Guerra
(Representante da Autoridade Florestal Nacional)



Dr. Peixoto Lima
(Representante da CM)



Eng.º Sérgio Mota
(Técnico da CM)



Arqt.ª Ana Paula Antunes
(Técnica da CM)